

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Finanças.

ORDENADOR DA DESPESA: Thaise Paludo Severo.

OBJETO: Aquisição de tapetes, tipo capachos, personalizados, para substituir os tapetes existentes que apresentam desgastes decorrentes do uso diário e preservar a limpeza das portarias da Prefeitura Municipal e do Procon de Xanxerê.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	TAPETE PERSONALIZADO MODELO CLEAN KAP, MEDINDO 115CM X 240CM, COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA OU ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E COM BASE ANTIDERRAPANTE	10

As cores podem ser solicitadas conforme o manual de marcas do município, seguindo esse padrão:



PROCON

X A N X E R Ê

- Após a análise das propostas e da documentação de habilitação dos licitantes, e antes da homologação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentar uma amostra do tapete.
- Caso seja aprovada a amostra, essa será considerada como fornecimento de uma unidade.
- Os custos envolvidos no envio da amostra são de responsabilidade do licitante.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de tapetes tipo capacho personalizados justifica-se pela necessidade de substituir os tapetes atualmente utilizados nas dependências da Prefeitura Municipal e do Procon de Xanxerê, os quais apresentam desgaste decorrente do uso contínuo.

Os tapetes possuem papel fundamental na retenção de sujeiras, poeira e umidade provenientes do ambiente externo, contribuindo para a conservação e limpeza dos ambientes internos, bem como para a redução dos custos com limpeza e manutenção dos pisos.

Além disso, auxiliam na prevenção de acidentes causados por pisos molhados ou escorregadios, proporcionando maior segurança aos servidores e munícipes que circulam diariamente pelos locais.

A personalização dos tapetes também contribui para a identificação visual dos órgãos públicos, fortalecendo a imagem institucional e proporcionando melhor apresentação dos acessos e recepções.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a adequada conservação dos ambientes, a segurança dos usuários e a manutenção de condições adequadas de higiene e organização nas unidades atendidas.

PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Prazo: O fornecedor obriga-se a entregar os materiais em que foi declarado vencedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

Local: Setor de Compras, 2º andar da Prefeitura Municipal - R. José de Miranda Ramos, 455 - Centro, Xanxerê - SC, 89820-000 - Horário de Funcionamento: 07:30h as 11:30h e das 13h às 17h.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL:

Secretaria de Administração e Finanças/Gabinete do Prefeito:

Gestor: Thaise Paludo Severo

Fiscal: Antonio Coradi – E-mail: administracao@xanxere.sc.gov.br – Telefone: (49) 3441-8500.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme o Decreto nº 12/2026, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, com o objetivo de agilizar o trâmite de recebimento do material ou serviço, bem como a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Além disso, é obrigação do fornecedor apresentar, juntamente com a nota fiscal, todas as certidões negativas válidas, como condição para a liberação do pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Administração e Finanças/Gabinete do Prefeito:

Gabinete – Red. 2 f. 1.5001

Administração – Red. 15 f. 1.500

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando o prazo e o local de entrega dos tapetes;
2. Aplicar as penalidades à contratada, quando for o caso;
3. Prestar as informações necessárias à perfeita execução do contrato;
4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
5. Disponibilizar a arte para a confecção dos tapetes;
6. Exercer o correto acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do município o qual registrará as ocorrências, comunicando a contratada, que deverá providenciar a necessária regularização sempre que apontada;
7. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
8. Acompanhar e fiscalizar a entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1) Entregar o bem novo no local indicado bem como todas as orientações necessárias;
- 2) Entregar o objeto em total acordo com as legislações vigentes e em conformidade com as orientações técnicas;

- 3) Compromete-se com a qualidade dos tapetes, devidamente aprovado pela prefeitura, não sendo aceito especificações diferentes do licitado neste Edital, devendo atender a orientação da contratante, legislações e normas vigentes;
- 4) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento da licitação;
- 5) Entregar o produto no local e horário indicado;
- 6) Sanar quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, apontadas pelos órgãos de fiscalização sem qualquer ônus ao Município;
- 7) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observação às normas técnicas;
- 8) Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 9) Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 10) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 11) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei, devendo, juntamente a estas, serem apresentados os documentos da empresa comprovando a regularidade.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, a pesquisa de preços destinada à definição do valor estimado da presente contratação foi realizada em observância aos parâmetros estabelecidos na referida norma.

Durante a consulta ao Portal Compras.gov, foram identificados itens com características semelhantes às pretendidas. Contudo, em razão das divergências existentes entre as medidas dos itens pesquisados e aquelas que compõem o objeto desta licitação, bem como da significativa variação de preços

constatada em relação às demais fontes consultadas, optou-se por não utilizar tais valores na composição da média de preços constante da tabela anexa.

Adicionalmente, foram realizadas pesquisas em editais e contratações públicas de outros entes, sendo localizadas aquisições contendo itens idênticos ou similares ao objeto pretendido. As informações obtidas junto aos Municípios de Novo Hamburgo/RS, Anitápolis/SC e Bandeirante/SC, referentes aos exercícios de 2025 e 2026, foram consolidadas na tabela anexa para fins de análise e formação do preço estimado.

Ressalta-se que os itens considerados similares apresentam variações de medidas em relação às especificações pretendidas por esta Administração.

Entretanto, considerando a natureza do objeto e a compatibilidade dos valores encontrados, entende-se que os preços obtidos refletem adequadamente a realidade de mercado e servem como parâmetro válido para a estimativa da contratação.

Com o objetivo de conferir maior segurança e aderência à pesquisa realizada, também foi obtida cotação junto a fornecedor da região, igualmente apresentada na tabela anexa, possibilitando a verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado local.

Destaca-se, ainda, que a pesquisa em portais oficiais constitui o parâmetro prioritário previsto no Decreto Municipal nº 7/2024, sendo complementada pela análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, cujos dados foram devidamente consolidados para subsidiar a estimativa de custos da presente licitação.

Diante das informações levantadas por meio das consultas realizadas, conclui-se que a estimativa de custos apresentada encontra-se devidamente fundamentada e demonstra, de forma razoável e compatível com a realidade de mercado, os valores praticados para o objeto a ser contratado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

Para a elaboração da estimativa de custos, foi utilizada a **média** dos valores obtidos nas pesquisas de preços consideradas válidas, conforme demonstrado na tabela anexa.

ESTIMATIVA DE CUSTO: A estimativa de custo é de R\$ 14.221,25 (quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

EDITAL COMASA - NOVO HAMBURGO - Considerando o item 3	EDITAL ANITÁPOLIS - Considerado o item 2	EDITAL BANDEIRANTE	KAPAZI INDUSTRIA DE CAPACHOS PERSONALIZADOS	MÉDIA	TOTAL
R\$ 1.319,00	R\$ 1.620,00	R\$ 768,00	R\$ 1.981,50	R\$ 1.422,13	R\$ 14.221,25

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação pela Autoridade Competente.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica:

- A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- B. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- C. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Regularidade Fiscal, trabalhista e correcional

- a) Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM) disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tapetes capachos personalizados, de alto tráfego, destinados às áreas internas e acessos da Prefeitura Municipal de Xanxerê e do Procon, com a finalidade de promover maior segurança, higiene, conservação do patrimônio público e padronização visual dos ambientes institucionais.

Os tapetes serão utilizados em locais de circulação intensa de servidores, parlamentares e público externo, sendo essenciais para retenção de resíduos, redução de sujeira trazida do ambiente externo, prevenção de escorregamentos e melhoria das condições de limpeza e conservação das dependências dos locais.

ALINHAMENTO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A referida demanda não estava prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026, tendo surgido posteriormente em razão da necessidade de substituição dos tapetes existentes, que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, bem como da necessidade de manter a limpeza, a conservação e a adequada apresentação das portarias e acessos da Prefeitura Municipal e do Procon de Xanxerê.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS/ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE:

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela CONTRATADA:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação poderá gerar impactos ambientais associados principalmente à produção, descarte e eventual substituição dos capachos, os quais serão fabricados em material sintético (PVC 100%), com base emborrachada e características técnicas que conferem longa durabilidade. Entre os possíveis impactos, destacam-se: Geração de resíduos sólidos de difícil decomposição, considerando que o PVC é um material plástico com lenta degradação no meio ambiente. Emissão de gases e consumo de energia na etapa industrial de produção dos capachos, especialmente no processo de moldagem e impressão do brasão e do nome do órgão.	A CONTRATADA deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental no fornecimento dos capachos/tapetes, contribuindo para práticas sustentáveis. Deverá ainda orientar seus empregados quanto à destinação e descarte ambientalmente adequados dos resíduos gerados, bem como assegurar que os capachos/tapetes substituídos tenham destinação correta, preferencialmente por meio de reciclagem ou reaproveitamento, em conformidade com a legislação ambiental vigente

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação foi estruturada com parcelamento em lotes, considerando a natureza dos serviços e materiais envolvidos.

Optou-se pelo não parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de tapetes personalizados com características padronizadas. A contratação em lote único mostra-se mais adequada para garantir a uniformidade dos produtos, a padronização da identidade visual, a eficiência na entrega e o melhor gerenciamento contratual, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, nos termos do art. 3º, § 2º, alínea 'a', do Decreto Municipal nº 49/2024, considerando que o valor estimado da contratação, de R\$ 14.221,25, não ultrapassa 1/4 do limite estabelecido no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Xanxerê-SC, 11 de junho de 2026.

Thaise Paludo Severo
Secretária de Administração e
Finanças

Luiza Babinski Sete
Agente de Contratação